

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

17º FESTIVAL DO MILHO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **37.623.485/0001-80**, com sede na Av. Modesto Vaz Machado Qd. 11, Lts. 43/46, Vila Florença Santo Antônio de Goiás - GO CEP: 75375-000, por meio da Prefeitura Municipal e Chefia de Gabinete, torna público o Chamamento Público nº 01/2026 para seleção de expositores gastronômicos para participação no **Festival do Milho de Santo Antônio de Goiás**, a ser realizado nos dias **1, 2 e 3 de maio de 2026**, no Parque Jacarandá, nesta cidade, com o objetivo de valorizar, promover e divulgar a cultura gastronômica local.

1. DO EVENTO

O 17º Festival do Milho busca ofertar de maneira gratuita o acesso da população de Santo Antônio de Goiás a uma atividade cultural e gastronômica, proporcionando lazer e entretenimento saudável tanto aos munícipes quanto aos visitantes das cidades circunvizinhas, buscando caracterizar uma gastronomia típica do Município e a preservação, proteção e divulgação do patrimônio cultural e gastronômico de Santo Antônio de Goiás.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de 42 (quarenta e dois) **expositores gastronômicos** para participarem do festival com a elaboração e comercialização de pratos gastronômicos, sendo:

- **Dois pratos obrigatórios** que tenham como ingrediente principal o **milho**;
- **Pratos livres adicionais**, sem restrição de ingredientes, que evidenciem a criatividade e originalidade do expositor.
- Seis (6) estandes destinados exclusivamente à comercialização de bebidas, sem obrigatoriedade de utilização do milho como ingrediente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- a) Profissionais ou empresas do setor (MEI ou pessoas jurídicas com CNPJ ativo) que comprovem residência ou sede em Santo Antônio de Goiás/GO há, no mínimo, 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste edital;
- b) Interessados não residentes no município poderão se inscrever, concorrendo exclusivamente às vagas remanescentes, desde que atendam integralmente às exigências documentais e técnicas previstas neste edital;
- c) Expositores do ramo gastronômico;
- d) Expositores do ramo de bebidas, sendo destinados 6 (seis) estandes exclusivos para bebidas, correspondentes a 14,3% do total de 42 estandes;
- e) Que confirmem disponibilidade obrigatória para participar de cursos preparatórios e reuniões organizacionais promovidos pela Comissão de Seleção;
- f) A participação está condicionada ao cumprimento integral das obrigações descritas neste edital, havendo fiscalização até o encerramento do evento.

Observação: Será garantida **prioridade de 60% das vagas para expositores residentes em Santo Antônio de Goiás**, mediante comprovação de residência.

Parágrafo único: Será garantida prioridade de 60% (sessenta por cento) das vagas para expositores residentes em Santo Antônio de Goiás, mediante comprovação de residência. Os demais interessados, não residentes no município, poderão se inscrever e concorrer **exclusivamente às vagas remanescentes**, respeitando os mesmos critérios de seleção e classificação previstos neste edital.

4. DA PERMISSÃO DE USO DOS ESTANDES E ESPAÇOS

- A Prefeitura Municipal disponibilizará: 42 (quarenta e dois) estandes para comercialização de alimentos, sendo obrigatoriamente no mínimo 02 (dois) pratos derivados do milho, bebidas e refeições preparadas de acordo com a cozinha ou culinárias regionais brasileiras.
- A ordem de distribuição dos estandes no layout oficial do evento se dará por meio da Comissão Organizadora.

- Exploração de espaço para venda de pipoca, algodão doce, churros e colocação de brinquedos como pula-pula e escorregador inflável. Será concedido uma vaga por atrativo, interessados procurar o CRAS de forma presencial para se inscreverem **nos dias 16/04 a 23/04/2026** das 08:00 as 10:30 e das 13:30 as 16:30 horas.

4.1 Conveniência e Adequação para utilização dos espaços;

- A inscrição realizada pelos interessados no período de **16/04 a 23/04/2026** não assegura, por si só, a concessão do espaço para exploração de venda ou instalação de brinquedos.
- A seleção e a distribuição dos espaços serão definidas exclusivamente pela comissão organizadora do evento, que avaliará cada proposta de acordo com critérios de conveniência e adequação, incluindo:

disposição dos espaços,

harmonia com os demais atrativos,

compatibilidade com os pratos já servidos nos estandes,

variedade e complementaridade das opções,

organização e segurança,

conveniência para o público.

- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, em formato digital ou por qualquer outro meio que não seja presencial.
- Cada interessado poderá se inscrever para apenas um atrativo, sendo concedida uma vaga por atividade.
- A inscrição não garante automaticamente a concessão do espaço, ficando a seleção e a distribuição sob responsabilidade da comissão organizadora, conforme critérios de conveniência e adequação já definidos neste edital.
- Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora, visando garantir o equilíbrio e a boa condução das atividades mesmo durante o período do evento.

- A decisão da comissão organizadora terá como objetivo assegurar o equilíbrio, a segurança e a qualidade do evento, prevalecendo sempre o melhor funcionamento e a experiência positiva do público.

5. DAS INSCRIÇÕES

- **Período:** 21/03 à 05/04/2026.

Forma: exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico disponibilizado via **Google Forms** no site da Prefeitura:
<https://santoantoniodegoias.go.gov.br/> na aba "Inscrição Festival do Milho";

- **Gratuita**, implicando conhecimento e aceitação integral das regras do edital.

6. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

Serão oferecidas 42 vagas para ocupação dos estandes do Festival do Milho. A classificação dos candidatos será realizada conforme pontuação obtida nos seguintes critérios:

- Adequação dos pratos ao tema do Festival (obrigatoriedade do milho e valorização da identidade gastronômica local);
- Criatividade e originalidade na elaboração dos pratos;
- Clareza e viabilidade da proposta apresentada (descrição, preço e porção);
- Cumprimento integral da documentação exigida e participação nos cursos/reuniões preparatórias.

Os 42 candidatos com maior pontuação serão considerados **titulares**. Será também formado um **cadastro reserva** com os candidatos classificados além das 42 vagas iniciais, respeitando a ordem de pontuação. Em caso de desistência, desclassificação ou impedimento de algum expositor titular, será convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, nesta ordem:

- A qualidade e elaboração do prato obrigatório de milho, avaliada conforme adequação ao tema e características gastronômicas do evento;
- O tempo de abertura do CNPJ, tendo preferência o mais antigo.

- Não será admitido a transferência e/ou terceirização da concessão do estande e dos espaços, a qualquer título, situação que ocasionará a rescisão contratual ou termo.

Critério De Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
Adequação ao tema Cada prato apresentado será avaliado quanto à sua adequação ao tema do festival, recebendo até 20 (vinte) pontos.	Dois (2) Pratos obrigatórios com milho como ingrediente principal e valorização da identidade gastronômica local	1º Prato = 20 pontos 2º Prato = 20 pontos Total = 40 pontos
Criatividade e originalidade	Inovação na elaboração dos pratos, apresentação e diferenciação	30 pontos
Clareza e viabilidade da proposta	- Descrição detalhada dos pratos ou bebidas, com informações claras sobre ingredientes e modo de preparo; - Preço justo de mercado , compatível com a realidade local e acessível ao público do festival; - Porção adequada , proporcional ao valor cobrado e condizente com a proposta apresentada.	20 pontos
Documentação compromisso Experiência	- Experiência comprovada em eventos - Entrega correta da documentação exigida em prazo determinado - Disponibilidade para cursos/reuniões	Total = 10 pontos
Total	—	100 pontos

7. REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os **42 candidatos com maior pontuação total** serão considerados **titulares**.
- Os demais classificados formarão o **cadastro reserva**, respeitando a ordem decrescente da pontuação.
- Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, nesta ordem:

Para expositores gastronômicos:

- A qualidade e elaboração do prato obrigatório de milho, avaliada conforme adequação ao tema e características gastronômicas do evento;
- O tempo de abertura do CNPJ, tendo preferência o mais antigo.

Para expositores de bebidas:

- A qualidade, originalidade e viabilidade da proposta de bebidas apresentadas, considerando clareza na descrição, preço justo e adequação da porção/volume;
- O tempo de abertura do CNPJ, tendo preferência o mais antigo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

Obrigatória no ato da inscrição: <https://santoantoniodegoias.go.gov.br/> na aba "Inscrição Festival do Milho";

- RG e CPF do responsável legal;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses);
- Cartão CNPJ ativo atualizado;
- Contrato Social ou CCMEI;
- Proposta de pratos com nome, descrição e preço;
- Termo de ciência e responsabilidade assinado;
- Documentação Comprobatória de Experiência em Eventos serão aceitos como comprovação: Declarações ou atestados de organizadores; Contratos, notas fiscais ou recibos; certificados de participação; Materiais de divulgação (folders,

mídias sociais, reportagens); Registros fotográficos acompanhados de identificação do evento;

- Comprovação de residência no município de Santo Antônio de Goiás para fins da prioridade de 60% das vagas, serão aceitos como válidos: Conta de água, luz ou telefone em nome do candidato; Contrato de aluguel ou escritura de imóvel; Declaração de residência emitida por órgão público; Correspondência oficial (banco, escola, órgão público) em nome do candidato.

8.1 Documentação Necessária para utilização dos espaços

- No ato da inscrição presencial no CRAS, entre os dias **16/04 a 23/04/2026**, das **08h00 às 10h30** e das **13h30 às 16h30**, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- **Pessoa Física:**
 - Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH);
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Formulário de inscrição preenchido no CRAS.
- **Pessoa Jurídica (MEI ou outro CNPJ):**
 - Documento oficial de identidade com foto do responsável legal;
 - CPF do responsável;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou outro registro de CNPJ válido;
 - Alvará ou licença de funcionamento emitido pela prefeitura (quando exigido);
 - Formulário de inscrição preenchido no CRAS.

9. DA TAXA DE CESSÃO DE USO

- O valor do estande será definido posteriormente mediante a aquisição por inexigibilidade em conjunto com o SEBRAE e a empresa organizadora do evento, considerando a estrutura disponibilizada e os custos operacionais necessários;
- Pagamento via **Pix, boleto ou cartão de débito/crédito**;
- Prazo: até **5 dias antes do evento**;
- Repasse junto ao **SEBRAE**.

O valor referente à cessão de uso dos estandes será definido e deverá ser pago pelos expositores até **5 (cinco)** dias antes do evento.

Esclarece-se que **este valor não constitui receita para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás**, sendo destinado exclusivamente ao **SEBRAE**, responsável pela disponibilização dos estandes, por meio de aquisição realizada via **inexigibilidade de licitação**. A gestão e cobrança da taxa será operacionalizada pela empresa contratada para a realização do evento, sendo o repasse integral ao SEBRAE, garantindo a estrutura necessária para o Festival.

10. DOS PRATOS

- Devem respeitar preço de mercado;
- Dois pratos obrigatórios com **milho** como ingrediente principal;
- Vasilhames definidos pela Comissão, incentivando uso de artesanato local;
- Proibida venda casada ou exigência de consumo mínimo;
- proibido o uso de itens ou utensílios de vidro para servir pratos e refeições ao público durante o Festival do Milho.

11. DOS UNIFORMES

- A Prefeitura disponibilizará até **3 (três) camisetas por estande** para os responsáveis e colaboradores.

- O uso das camisetas será **obrigatório durante todo o período do evento**, como forma de padronização, identificação e organização dos participantes.
- É obrigatório o uso de touca higiênica, sendo responsabilidade dos participantes.

12. DOS ESTANDES

- Com identidade visual do Festival;
- Os responsáveis pelos estandes e/ou espaços não poderão expor faixas, banners ou qualquer propaganda visual sem autorização da Comissão de Organização, não sendo permitido desconfigurar a padronização dos estandes;
- Responsabilidade do expositor pela limpeza e manutenção;
- É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
- Os expositores deverão apresentar, no ato da inscrição, a relação completa e a quantidade de eletrodomésticos que utilizarão energia elétrica durante o Festival, para fins de planejamento da carga elétrica (itens não informados ou excesso de equipamentos durante o evento o responsável será notificado);
- A instalação e distribuição interna dos pontos de energia elétrica dentro de cada estande será de responsabilidade exclusiva do expositor, devendo ser realizada em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes;
- É obrigatório que toda a instalação elétrica seja feita de forma adequada, utilizando materiais certificados e seguindo as orientações de segurança, de modo a evitar riscos de acidentes ou interrupções no fornecimento de energia durante o evento. É obrigatória a utilização de mangueiras adequadas e certificadas para uso de gás, conforme normas de segurança vigentes, sendo de responsabilidade exclusiva do expositor a instalação correta e segura dos equipamentos;
- O responsável pelo estande e/ou espaços deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás (P 13 Kg) deverão estar em perfeitas condições de uso e seguindo as normas do Corpo de Bombeiros;
- **Horário obrigatório de funcionamento:**

01/05/2026 – Sexta-feira das 19h00 às 04h30 da manhã

Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lotes 43-46, Vila Florença.

Santo Antônio de Goiás – GO CEP: 75.375-000 Fone: (62) 3535-1950

E-mail: semascras2@gmail.com ou semas@santoantoniodegoias.go.gov.br

02/05/2026 – Sábado das 19h00 às 04h30 da manhã

03/05/2026 – Domingo almoço a partir das 12h00 horas e, posteriormente, das 16h00 às 04h00 da manhã.

13. DA ESTRUTURA

Responsabilidade da Prefeitura e do SEBRAE:

- Estandes 4m x 3m (12 m²) com ponto de energia elétrica até o estande e iluminação;
- Espaço para higienização de utensílios;
- Banheiros químicos afastados da área alimentar;
- Decoração, mesas e cadeiras para o público;
- Atrações musicais diárias;
- A Prefeitura disponibilizará pontos de energia elétrica adequada até a área dos estandes;
- A distribuição interna da fiação elétrica dentro de cada estande será de inteira responsabilidade do expositor, devendo ser realizada em conformidade com as normas técnicas de segurança e utilizando materiais adequados;
- É vedada a utilização de ligações improvisadas, extensões ou instalações que possam comprometer a segurança dos participantes e do público;
- A Prefeitura de Santo Antônio de Goiás não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios;
- A Prefeitura de Santo Antônio de Goiás disponibilizará caçambas de lixo para o descarte adequado dos resíduos gerados pelos estandes e atrativos;
- Os responsáveis pelos estandes e espaços deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Comissão de Organização do evento.

14. DAS QUESTÕES SANITÁRIAS

- Cada estande deverá manter coletores de lixo de tamanho apropriado (médio - grande), o qual deverá ser esvaziado periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos, dentro ou fora dos estandes;
- É proibida a circulação de funcionários dos estandes nos sanitários do evento, trajando aventais e demais utensílios como: bandeja, pano de prato, canetas e bloco de comandas;
- É proibido o uso de qualquer adorno (anel, pulseira, corrente, brinco, relógio, etc) para manipuladores de alimentos;
- Os responsáveis pelos estandes deverão providenciar local adequado para o armazenamento dos alimentos e utensílios;
- Os estandes que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto. Todo óleo usado deverá ser condicionado em garrafas ou similares, e descartados em locais indicados pela organização do evento;
- Fica determinado que todas as pessoas responsáveis pela manipulação dos alimentos deverão estar em **perfeitas condições de saúde**, garantindo a segurança alimentar do público.
- Além disso, os manipuladores **não poderão, em hipótese alguma, atuar simultaneamente no caixa ou em funções de atendimento financeiro**, devendo permanecer exclusivamente nas atividades de preparo e manuseio dos alimentos.
- É proibida a participação de funcionários menores de 16 anos;
- É proibido fumar dentro e nas proximidades dos estandes e praça de alimentação;
- É proibido o excesso de pessoas dentro dos estandes;
- É proibido a permanência de funcionários e responsáveis pelos estandes no evento em estado de embriaguez e/ou outros entorpecentes;
- É obrigatória a retirada diária dos resíduos gerados em cada estande, sendo responsabilidade dos expositores realizar o descarte adequado;

- Todos os lixos deverão ser acondicionados em sacos de lixo reforçados, devidamente fechados, e depositados exclusivamente nas caçambas disponibilizadas pela Prefeitura;
- Os resíduos recicláveis deverão ser separados dos demais lixos e descartados nos recipientes específicos destinados à coleta seletiva;
- O descumprimento desta determinação poderá resultar em advertência e, em caso de reincidência, na suspensão da autorização para funcionamento do estande.

15. DAS PENALIDADES

Infração	Penalidade
Ausência em curso obrigatório ou reunião	Desclassificação ou substituição por suplente
Não funcionamento do estande no horário mínimo exigido	Advertência administrativa ou impedimento de participação nas 3 edições seguintes
Descumprimento de normas sanitárias	Retirada imediata do evento e sanções da Vigilância Sanitária
Uso de imagens indevidas ou não autorizadas do Festival	Notificação e responsabilização legal
Fornecimento de informações falsas	Exclusão imediata e comunicação ao Ministério Público
Excesso de equipamentos eletrônicos nos estandes não informados na inscrição	Advertência formal e prazo para adequação; em caso de reincidência, advertência administrativa ou exclusão do evento.

16. CRONOGRAMA

Etapas	Data/Horário
Publicação do Edital	20/03/2026

Período de Inscrições	21/03/2026 a 05/04/2026
Análise da Documentação e Seleção	06/04/2026 a 15/04/2026
Divulgação dos Expositores Seleccionados	18/04/2026
Cursos preparatórios e reuniões técnicas	22/04/2026 a 25/04/2026
Montagem dos estandes	30/04/2026
Realização do Festival	01, 02 e 03/05/2026
Encerramento e desmontagem dos estandes	04/05/2026

Inscrições uso dos Espaços	Data / Horário
interessados procurar o CRAS de forma presencial	16/04 a 23/04/20026 das 08h às 10h30 e das 13h30 às 16h30

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os selecionados para os estandes poderão ser escolhidos pela comissão organizadora para a preparação de pratos específicos, destinados à divulgação prévia nas mídias oficiais do evento, com o objetivo de fortalecer a parte gastronômica e a promoção do evento;
- Os participantes cujos pratos forem escolhidos deverão se comprometer a realizar a preparação quando solicitados, garantindo a disponibilidade e a qualidade necessárias para a divulgação;
- É proibida a venda e o fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, conforme o Art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O descumprimento implicará em penalidades aplicadas pela comissão organizadora. Além disso, estará sujeito às **sanções legais previstas em lei**;
- A Prefeitura de Santo Antônio de Goiás disponibilizará um ponto de opiniões, reclamações formais e elogios para apreciação na reunião de avaliação, após o evento;
- A qualidade de atendimento e dos produtos servidos será avaliada pela Comissão de Organização durante o evento;
- Os casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora do evento;

- Todas as decisões da Comissão de Organização do 17º Festival do Milho são soberanas e irrecorríveis;
- Dúvidas podem ser encaminhadas para;
- **Ouvidoria** pelo telefone: **(62) 98599-0105**.

18. DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL

Qualquer alteração, correção ou complementação deste edital somente poderá ser realizada mediante deliberação da Comissão Organizadora do Festival do Milho de Santo Antônio de Goiás. As retificações serão devidamente publicadas nos meios oficiais da Prefeitura Municipal, garantindo ampla divulgação e transparência aos interessados.

Cumpra-se, registra-se e publique;

Santo Antônio de Goiás, 20 de março de 2026.

Kleber Cosme de Freitas

Prefeito Municipal

Cleyton Dias Ferreira Filho

Chefe de Gabinete